



**DECRETO Nº 021/2009**

Dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços para bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Vitória de Santo Antão.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO:**

- I - os preceitos dos artigos 15, inc. II, e 117, da Lei Federal nº 8.666/93;
- II - as inovações no Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito federal, introduzidas pelo Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, seguidas pelo Decreto Estadual nº 28.393, de 27 de setembro de 2005;
- III - a necessidade de acompanhar novas sistemáticas que a evolução da administração pública exige, adotando medidas que contribuam para redução de custos e celeridade aos processos para contratação por este Poder Executivo Municipal;
- IV - que as contratações para aquisição de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Vitória de Santo Antão/PE, obedecerão ao disposto neste Decreto,

**RESOLVE:**

**Capítulo I**

**Disposições Gerais**

Art. 1º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços, relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e eventuais;
- II - bens e serviços comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e, em especial, as relacionados no Decreto nº 002/2009.
- III - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, os

